



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1493/2016
de 20 de Junho de 2016

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 552/2015, art. 4º, Inciso III, de 11 de Dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRET. DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$: 135.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1493/2016
de 20 de Junho de 2016

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 26.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 14.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.1017 – Realização / Apoio a Festas Tradicionais

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRET. DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$: 135.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 20 de Junho de 2.016.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD